

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO – CBTP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.895.892/0001-09, localizada na rua Sergipe nº 1167, sala 703, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-174, por seu representante legalmente constituído, **HWASKAR** [REDACTED], Brasileiro, Engenheiro Civil, RG [REDACTED] GO, CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LUIZ** [REDACTED] **LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.599.459/0001-47, localizada na rua Vicente Machado, [REDACTED], Bairro Centro, [REDACTED] – Edifício [REDACTED], Guarapuava-PR, CEP: [REDACTED], doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de designer gráfico com o desenvolvimento de peças publicitárias com conteúdo e identidade visual da **CONTRATANTE**, tornando-a mais visível através dos meios de comunicação, e aumentando ainda mais o relacionamento com seus clientes e fornecedores.
2. A execução do objeto acima descrito se dará através de assessoria em comunicação, publicidade e propaganda, desenvolvimento de peças gráficas, estratégias de comunicação e marketing digital.

### 2. PRAZO DE ENTREGA E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O **CONTRATADO** se obriga a entregar o *layout* para prévia aprovação da **CONTRATANTE** com no mínimo 2 (dois) dias úteis prévios à sua publicação.
- 2.2. A publicação do produto finalizado nas datas estabelecidas pela **CONTRATANTE** estará condicionada à aprovação prévia e tempestiva do layout previsto na cláusula anterior, bem como o envio e/ou fornecimento de dados e informações solicitadas pela **CONTRATADA**, desde que esta última informe com antecedência a existência de tal pendência.
- 2.3. O **CONTRATADO** terá completa e irrestrita liberdade para executar seu trabalho, não necessitando predeterminar horários ou funções, porém determinados pedidos, como adaptações de layouts e materiais de menor complexidade deverá ser entregue dentro de 48 a 72 horas.

### 3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Em remuneração aos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta).
- 3.2. Os pagamentos serão sempre efetuados no **5º dia útil do mês subsequente**, mediante apresentação pela **CONTRATADA**, de nota fiscal.

3.3. Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária em nome da pessoa jurídica **Luiz [REDACTED] LTDA, CNPJ: 26.599.459/0001-47**

**Banco:** [REDACTED]

**Agência:** [REDACTED]

**Conta:** [REDACTED]

**Pix:** [REDACTED]

3.4. O atraso nos pagamentos dos serviços implicará na incidência de multa moratória de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.5. A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, a qualquer título.

3.6. O **CONTRATANTE** efetuará todas as retenções devidas a título de tributos federais, estaduais e municipais na forma da legislação vigente.

#### 4. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através da celebração de termo aditivo.

4.2. O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus ou penalidades às partes contratantes nos seguintes casos:

- a) A qualquer tempo, independentemente de motivo, desde que comunicado, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Ocorrer homologação ou decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou ocorrer pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

4.3. O presente contrato também poderá ser resolvido, desde que a parte infratora de alguma obrigação contratual seja notificada previamente sobre descumprimento de sua obrigação e não responda, justifique ou corrija a infração pontuada no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O descumprimento da obrigação acarretará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do restante do contrato, além de arcar com eventuais perdas e danos.

#### 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Além das demais obrigações previstas de forma esparsa neste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

5.1.1. Prestar com excelência os serviços contratados, sempre diligenciando no sentido de garantir à **CONTRATANTE** os melhores resultados;

5.1.2. Submeter à **CONTRATANTE**, para prévia aprovação escrita, todo texto proposto, layouts, arte e quaisquer outros materiais de comunicação antes de encaminhá-los à produção externa e à divulgação;

**5.1.3.** Licenciar regularmente os direitos autorais incidentes sobre as obras preexistentes que venham a ser incluídas na produção, abrangendo, mas não se limitando a trilhas, quadros, esculturas, etc.;

**5.1.4.** Respeitar a legislação vigente aplicável à atividade publicitária, criando e produzindo materiais publicitários e/ou promocionais dentro das normas previstas no Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, no Código de Defesa do Consumidor e demais em vigor; e

**5.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

**5.2.1.** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** conforme definido no presente Contrato; e

**5.2.2.** Fornecer à **CONTRATADA**, dentro dos prazos estabelecidos em comum acordo, todos os documentos e esclarecimentos de que eventualmente disponha que se fizerem necessários à execução dos serviços, incluindo imagens e conteúdo.

**6. PROPRIEDADE E CARÁTER CONFIDENCIAL**

**6.1.** Todos os dados originais obtidos ou produzidos em função do presente instrumento, tais como relatórios, textos, fotografias e quaisquer outras informações serão propriedade da **CONTRATANTE**, não podendo ser divulgados, reproduzidos ou transmitidos sem prévia e expressa autorização por escrito desta última.

**6.2.** Por ocasião do término dos serviços, ou no caso de rescisão, a **CONTRATADA** entregará à **CONTRATANTE**, num prazo máximo de 20 (dias) dias, todos os dados, informações, fotografias, desenhos, relatórios, materiais e quaisquer outros documentos que tenham sido fornecidos no início ou no decorrer dos trabalhos ou, ainda, tenham sido produzidos pela **CONTRATADA** ao longo da execução dos serviços contratados.

**7. DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**7.1** O CONTRATADO cede de forma gratuita os direitos autorais sobre os serviços prestados; e AUTORIZA a publicação dos trabalhos executados e concede neste ato à Contratante, todos os direitos advindos do trabalho por tempo indeterminado, em todo o território nacional, para reprodução, divulgação, em qualquer formato e o que for necessário para que a divulgação e a publicação do vídeo seja efetivada, tanto para comercialização, atualização, exibição, reprodução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder a terceiros os direitos e obrigações previstos no presente Contrato, salvo com o prévio e expresso consentimento por escrito da **CONTRATANTE**.
- 7.2. A **CONTRATADA** se compromete a manter, por si, seus sócios, diretores executivos, empregados, equipe, prestadores de serviços e representantes legais, confidencialidade em relação a quaisquer informações ou conhecimentos estratégicos a que venha a ter acesso ou que lhe tenham sido confiados em razão do cumprimento do Contrato, não sendo permitida a transmissão de tais informações e conhecimentos, a quem quer que seja, mesmo após a extinção do presente Contrato.
- 7.3. O presente Contrato não estabelece nenhuma forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a equipe da **CONTRATADA**, especialmente as de natureza trabalhista, societária e comercial, eis que este Contrato determina e estabelece, de forma integral, que todas as relações entre as Partes são meramente de natureza civil.
- 7.4. O Contrato expressa totalmente o entendimento livre e espontâneo das Partes, ficando cancelado todo e qualquer entendimento havido anteriormente e nenhuma alteração adicional nos termos do Contrato será válida, exceto quando feita por escrito e assinada por todas as Partes, por meio de seus representantes legais.
- 7.5. Todas as comunicações e solicitações exigidas ou permitidas por este Contrato deverão ser feitas por escrito, para os endereços constantes no preâmbulo deste instrumento.

## 9. DO FORO

- 8.1. Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava/PR como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou demandas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Guarapuava, 05 de janeiro de 2023.

[assinado digitalmente]

[assinado digitalmente]

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO  
PRÁTICO

Rep. Legal: Hwaskar

LUIZ LTDA  
CNPJ: 26.599.459/0001-47

## TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

## 2022- Contrato de Prestação de Serviço \_ Design\_ Luiz x CBTP rev jur.pdf

Documento número [REDACTED]

Hash do documento original [REDACTED]

### Assinaturas

**Luiz** [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratada em 06 jan 2023 às 14:26:37

**Hwaskar** [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinou como contratante em 06 jan 2023 às 13:51:43

**Rodrigo** [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 06 jan 2023 às 15:54:58

**Augusto** [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinou como testemunha em 06 jan 2023 às 18:48:17

### Log

- 06 jan 2023, 13:17:49      Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] criou este documento número [REDACTED]. Data limite para assinatura do documento: 05 de fevereiro de 2023 (13:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 jan 2023, 13:17:52      Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Mauricio Camaroto.
- 06 jan 2023, 13:17:52      Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hwaskar [REDACTED].

06 jan 2023, 13:17:52 Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo [REDACTED] e CPF [REDACTED].

06 jan 2023, 13:17:52 Operador com email [REDACTED] na Conta [REDACTED] adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Augusto [REDACTED]

06 jan 2023, 13:51:43 Hwaskar [REDACTED] assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.428.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

06 jan 2023, 14:26:37 Luiz [REDACTED] assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.428.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

06 jan 2023, 15:54:58 Rodrigo [REDACTED] assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.428.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

06 jan 2023, 18:48:17 Augusto [REDACTED] assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED] CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.428.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

06 jan 2023, 18:48:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número [REDACTED].

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº [REDACTED], com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).